

LEI Nº 1262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

ALTERA AS LEIS Nº 949/2000 de 20/12/2000, 1089/2003 de 18/06/2003 e 1171/2005 DE 18/01/2005, TODAS SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, para que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI :

Art. 1º - Ao art. 6º, alínea “a”, da Lei 949/2000, de 20/12/2000, acrescentar-se-á o cargo comissionado, abaixo relacionado, dentro da estrutura organizacional do Gabinete Do Prefeito:

“Art. 6º

o) Secretário Para Integração da Região Metropolitana, símbolo

CC.1.

Art. 2º - Altera o item “e” alínea “a” do Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1089/2003, de 18/06/2003, dentro da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º

e) Gestor do Setor de Recursos Humanos - símbolo CC.B”.

Art. 3º - Ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1171/2005, de 18 de janeiro de 2005, acrescentar-se-á o cargo comissionado, abaixo relacionado, dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde:**

“Art. 1º

XXIII) Gestor do Centro de Especialidade Odontológica - CEO - símbolo CC.B”.


Parágrafo Único – Os subsídios dos cargos constantes nos Arts. 2º e 3º da presente lei, serão fixados em parcela única mensal no valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação própria da lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL